

# Governo recusou contrapropostas da FENPROF (DIVULGAÇÃO)

30 de dezembro, 2024

Visando estabelecer um Protocolo Negocial para a revisão do Estatuto da Carreira Docente (ECD), FENPROF e MECI reuniram em 27 de dezembro de 2024.

Na reunião, o ministro Fernando Alexandre e a secretária de estado da Administração Pública, Marisa Garrido, apresentaram esta [proposta de Protocolo Negocial](#). Como era seu direito, a FENPROF solicitou a interrupção da reunião para ler o texto proposto, tendo, na sequência da breve análise que realizou, apresentado as contrapropostas abaixo (destacadas a verde as adendas e a vermelho os cortes).

Da parte do governo não houve abertura para considerar qualquer das contrapropostas até porque, antes, a FNE já tinha concordado com o seu texto. Ou seja, a FENPROF admitiu assinar o protocolo negocial, daí ter apresentado contrapropostas; o governo rejeitou-as, só aceitando assinar o Protocolo Negocial se se mantivesse, na íntegra, a proposta por ele apresentada.

Com esta cor as contrapropostas da FENPROF  
Com esta cor o texto que a FENPROF propôs que fosse cortado

## Art.º 1.º

### Objeto do protocolo

O presente protocolo tem por objeto estabelecer a data de início, a duração, as regras e as matérias do âmbito do processo de negociação e a entrada em vigor.

## Art.º 2.º

### Objeto do protocolo

As matérias acordadas por onde se inicia a A revisão do Estatuto da Carreira Docente são compreende as seguintes matérias:

1. Estrutura da carreira, escala indiciária e regime de transição entre estruturas
2. Avaliação de desempenho
3. Mobilidade
4. Recrutamento
5. Ingresso
6. Formação e desenvolvimento profissional
7. Condições de trabalho
8. Aposentação
9. Direitos e deveres
10. Faltas, férias e licenças
11. Regime disciplinar
12. Revisão da carreira não revista
13. Modelo de avaliação de desempenho

## Art.º 5.º

### **Calendarização do processo de negociação**

1. (...)
2. (...)
3. (...)
4. O processo negocial será desenvolvido com vista à sua conclusão até 31 de julho de 2025.

### **Art.º 7.º**

### **Das reuniões, propostas e contrapropostas**

1. (...)
2. (...)
3. (...)
4. As reuniões que tiverem em vista a celebração de acordos ocorrerão em mesa negocial única ou, mantendo-se o formato de mesas separadas, em simultâneo.

### **Art.º 8.º**

### **Atas das reuniões**

1. (...)
2. (...)
3. O protocolo de negociação e as atas têm caráter reservado, não podendo ser objeto de divulgação pelas partes.
4. (...)
5. (...)

O processo negocial, propriamente dito, iniciar-se-á em 17 de janeiro. Segundo o ministro, nesse dia serão negociadas alterações ao atual regime de Mobilidade por Doença.